REQUERIMENTO DE SENHA ON-LINE

ACESSO AO POSTO FISCAL ELETRÔNICO DA SEFAZ/SP

AO POSTO FISC	AL							
☐ Emissão		Reemissão - Username:						
		IDI	ENTIFI	CAÇÃO D	O(A) REQ	UERENTE		
Represen (Participa Privado) Procurad Contabili A senha é ún	tante da e ante do QS or no Estac sta registra ica por CPI	emitida para <u>pessoa física:</u> empresa abaixo identificada SA - Representante de PJ p do, devidamente habilitado ado no Conselho Regional d F, independentemente da qu a empresa é concedida atra	articipa no Cad dos Con	ante do QSA desp (vide o itabilistas de de de empres	Represer bservação ! : São Paulo as de que p	ntante de S/A, fundações 5 no rodapé do formulário - CRC-SP articipe. A permissão para	o) acessar	os serviços eletrônicos no PFI
Nome								
CPF		R.	G.			CRC (Caso seja Contabilist	a)	
Endereço (Rua, Av., Praça, №)								
Complemento		Ва	irro				CEP	
Município					Email			
		IDENTIFI	CAÇÃO	DA EMPI	RESA REP	RESENTADA		
		abilista, preencher soment	e se for	representa	nte da emp	oresa de contabilidade, d	evidam	ente habilitad o no Cadesp
Nome Empresa	rial			<u> </u>	<u> </u>			
CNPJ				I.E				
AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE SENHA A TERCEIRO								
Preencher em caso de autorização de entrega de senha a terceiro								
						portador (a) do		
R.G. nº	a retirar a referida senha emitida por este Posto Fiscal.							
operação do I Tenho plena	Posto Fisi ciência e a Secreta	a identificado, venho i cal Eletrônico - PFE. e estou de acordo que aria da Fazenda podera deferimento.	e a se	nha será	emitida e	e entregue desprote		·
		Local e Data		RECIE	<u>80</u>	Assinatura do(a) reconhecida caso terceiro d	-	
Recebi em/a senha objeto do requerimento acima.								
						Assinatura do(a) requ	ierente	ou do terceiro autorizado

Por questões de segurança, sugerimos que a senha seja alterada no primeiro acesso ao Posto Fiscal Eletrônico – PFE.

Observações:

- 1. O requerimento para a emissão de senha on-line deverá ter firma reconhecida do interessado caso terceiro seja autorizado a retirar a senha
- 2. Caso o requerente solicite a emissão de senha on-line <u>pessoalmente</u>, poderá apresentar documento de identificação com fé pública (<u>original e cópia</u>) com foto, para conferência da assinatura.
- 3. A senha principal poderá ser emitida para as pessoas listadas no artigo 2º do Anexo I da Portaria CAT-92/98.
- 4. A senha on-line deverá ser solicitada em qualquer Posto Fiscal da SEFAZ; Unidades da Secretaria da Fazenda nos Postos do Poupatempo ou Central de Pronto Atendimento Sé, nos termos do § 1º do artigo 10 do Anexo I da Portaria CAT-92/98.
- 5. A senha poderá ser emitida para "<u>Procurador no Estado</u>", para estabelecimento específico, devendo o mesmo estar previamente habilitado no Cadesp (Portaria CAT 92/98, Anexo I, Artigo 2º, § 2º). Caso não esteja habilitado no Cadesp, é necessário o pré vio envio de solicitação via PGD (Evento 633) e homologação pelo Posto Fiscal, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 10 d o Anexo I da Portaria CAT 92/98.
- 5. A senha on-line é válida para todos os estabelecimentos vinculados ao CPF do interessado constantes no CADESP.